

Exmo. Senhor:  
Presidente da ANACOM  
João Cadete de Matos  
Av. José Malhoa,12  
1099-017 Lisboa

30/FSMM/2020  
17 de agosto de 2020

Assunto: "Prestação do serviço postal universal"

Por solicitação vossa, a Junta de Freguesia de São Miguel de Machede vem desta forma dar conta da relação comercial que tem com os CTT numa perspetiva de balanço da atividade e dos serviços prestados por nós junto da população. A relação comercial com os CTT foi estabelecida através da assinatura do contrato de prestação de serviços que no nosso entender, se encontra manifestamente desajustado face à realidade e às necessidades, uma vez que lesa financeiramente e prejudica o normal funcionamento desta Junta de Freguesia (JF). Tendo em conta o facto da população desta freguesia ser maioritariamente idosa e com poucos recursos, vimo-nos na "obrigação" de ter os serviços de pagamento de vales de pensões/reformas, carregamento de telemóveis entre outros serviços que caso a JF não os disponibilizasse à população, esta iria sentir-se ainda mais isolada e desamparada.

Os CTT sabendo dessa nossa missão e compromisso para com as populações mais vulneráveis não se disponibilizam a atualizar os baixos valores pagos pelos serviços que lhes prestamos.

Consideramos que o método de cálculo utilizado pelos CTT para quantificar o valor dos serviços está completamente desfasado da realidade, pois os tempos definidos para executar uma tarefa só fazem sentido se forem efetuados por máquinas em que se seleciona o botão do produto, coloca-se o dinheiro e sai o produto, o troco e o talão, situação que não pode ser comparável com o atendimento personalizado que é o que nós fazemos.

Os serviços dos CTT à exceção da entrega de correio porta-à-porta, são executados pelos funcionários da JF e nas instalações da JF.

A JF paga a totalidade dos salários dos funcionários, do abono para falhas, dos seguros, despesas de água, luz, telefone,\* internet, e todas as despesas inerentes ao funcionamento e manutenção do edifício.

Além destes custos, temos que ter toda a documentação que diga respeito aos CTT devidamente arquivada, sujeitos a inspeções periódicas. Como se não bastasse, somos ainda responsáveis pela sua destruição/abate.

Em relação aos produtos para venda (selos, envelopes, embalagens, etc.), somos obrigados a ter vários exemplares de cada produto, em que muitos deles nunca são requeridos pelas pessoas, obrigando a JF a ter centenas de euros “empatados” em produtos dos CTT.

Por fim, mas não menos importante, há que referir que o serviço de distribuição de correio ao domicílio, nesta e em muitas outras freguesias, é realizado por empresas contratados pelos CTT, que colocam carteiros a distribuir o correio sem qualquer experiência e que estão sempre a mudar, alguns com comportamentos desadequados, como por exemplo a prática de condução perigosa, etc.

A Junta de Freguesia pretende manter a prestação de serviços com os CTT, no entanto, e perante tudo o que aqui foi descrito, consideramos que receber em média cerca de [REDACTED] mensais com todos os encargos e responsabilidades imputadas à JF, é um atentado ao erário público.

Os CTT são uma empresa com uma vasta experiência no serviço postal, no entanto a privatização não deve ser obstáculo para uma visão diferente do serviço postal e da sua qualidade, devendo envidar esforços para encontrar formas e métodos de trabalho para assegurar um serviço de excelência a que estavam habituados os cidadãos, antes da privatização, sem com isso por em causa a sustentabilidade dos seus parceiros com quem tem acordos, sejam eles públicos ou privados.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Junta de Freguesia de São Miguel de Machede

  
Luis Miguel Caero Nico Ramalho